



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 2.841/2013

Retifica a Portaria nº. 2.835/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 2.835/2013 na forma a seguir:

Excluir o Item C do Art. 6º.

Onde se Lê:

Art. 8º

I

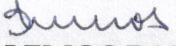
Leia-se:

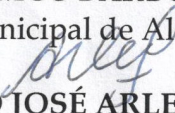
I - Tempo de serviço na rede Pública de Ensino, 1 (um) ponto por mês trabalhado na docência, até o limite máximo de 24 meses consecutivos ou não com a data limite até 21/12/2012.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre - ES, 17 de janeiro de 2013.


PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre


RENATO JOSÉ ARLEU
Secretário Municipal de Educação


MARINA SOARES COSTA
Secretária Municipal de Administração